



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$40.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, como segue:

Suplementação (+)			40.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2048	Repasse a Associação Promocional Vida Nova	
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro: 40.000,00

Fontes de Recurso
01 00 TESOURO 40.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial que será destinado ao custeio na prestação de serviços de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas a serem prestado pela Associação Promocional Vida Nova.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Vista Alegre do Alto, 6 de março de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

